



Prefeitura Municipal de Diorama
Desenvolvimento pela força da união.

PROCESSO Nº. 19/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº. 06/2026
FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021

O MUNICIPIO DE DIORAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.335.363/0001-40**, com sede Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama-GO, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, sob a incumbência do Agente De Contratação I, Odair Carlos Costa dos Santos, Decreto nº 21/2025, torna público que, realizará a(o) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS VEÍCULOS DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS (DOE), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JGC) DO ESTADO DE GOIÁS**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/01/2026, às 16:00 horas, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@diorama.go.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://diorama.go.gov.br/>

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS VEÍCULOS DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS (DOE), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JGC) DO ESTADO DE GOIÁS**, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes do presente processo licitatório, serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025 no ato da contratação para fornecimento dos produtos, em virtude do disposto no Art. 17, do Decreto nº 11.462 de 2023.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
FICHA:	000426	000307
ÓRGÃO:	000002	000004
UNIDADE:	000003	000014
FUNÇÃO:	000004	000010
SUBFUNÇÃO:	000122	000301
PROGRAMA:	000406	001404



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

PROJETO/ATIVIDADE:	2.008	2.051
ELEMENTO:	339039	339039
FONTE DE RECURSO:	1.00.000	1.02.000
SUBELEMENTO:	47	47

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação é de **R\$ 57.165,57** (cinquenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

3.2 - Prazo de realização: a entrega do material / início da prestação de serviços será indicado no Anexo I - Termo de Referência, contados da emissão da Nota de Empenho pertinente.

3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PARA PROPOSTAS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, fazendo referência ao Edital de Dispensa nº 06/2026.

4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **14/01/2026 às 16h00min.**

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (**e-mail**), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores dos lotes, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2 – Cédula de identidade do sócio administrador da empresa;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

5.3.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.4 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

5.3.5 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

5.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.4.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.4.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.4.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.4.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

5.4.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de até **10 (Dez) dias**, do mês subsequente a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2 - Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 - As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.5 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.

6.6 - Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

6.7 - A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, de acordo com o artigo 121, parágrafo § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

DIORAMA-GO, 09 de janeiro de 2026.

Odair Carlos Costa dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I
Dec. Nº 21/2025



Prefeitura Municipal de Diorama
Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS VEÍCULOS DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS (DOE), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JGC) DO ESTADO DE GOIÁS, para atender às demandas de publicações legais da prefeitura municipal de diorama-go e secretaria municipal de saúde, durante o ano de 2026, em conformidade com os pressupostos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue abaixo maiores especificações dos serviços a serem contratados:

LOTE 1:

NOME	UN.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
PUBLICAÇÃO DOE - DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS	CM	220	R\$ 29,88	R\$ 6.573,60
PUBLICAÇÃO DOU - DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	CM	150	R\$ 39,28	R\$ 5.892,00
PUBLICAÇÃO JGC - JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS	CM	200	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.681,60

LOTE 2:

NOME	UN.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
PUBLICAÇÃO DOE - DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS	CM	660	R\$ 43,21	R\$ 28.520,77
PUBLICAÇÃO DOU - DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	CM	280	R\$ 39,28	R\$ 10.998,40
PUBLICAÇÃO JGC - JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS	CM	560	R\$ 7,08	R\$ 3.964,80
VALOR TOTAL				R\$ 43.483,97

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando, primeiramente, a obrigatoriedade imposta pela Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, a contratação de uma empresa especializada para realizar as publicações no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU) e Jornal de Grande Circulação (JGC) é, portanto, uma medida essencial para assegurar o cumprimento integral da legislação. A referida lei determina que todos os atos relativos às contratações públicas sejam publicados de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, de forma a garantir a transparência e a publicidade das ações do poder público, o que se alinha diretamente com os princípios da administração pública.



Ademais, a contratação de uma empresa especializada, que atenda aos requisitos legais e técnicos necessários, visa, principalmente, assegurar que as publicações ocorram de maneira tempestiva e em veículos de ampla circulação, possibilitando, dessa forma, maior alcance e visibilidade dos atos administrativos. Além disso, a escolha de jornais de grande circulação, como o JGC, contribui para que o processo licitatório esteja disponível para o maior número possível de cidadãos, garantindo o direito à informação e promovendo a efetiva transparência dos atos administrativos realizados pela Prefeitura Municipal de Diorama.

Além do cumprimento da obrigação legal, a formalização desta contratação irá proporcionar, consequentemente, maior organização e segurança no processo licitatório, uma vez que as publicações realizadas em veículos oficiais e reconhecidos possuem maior credibilidade e conformidade com os procedimentos exigidos pela legislação vigente. Isso, por sua vez, contribui para a minimização de riscos jurídicos e eventuais questionamentos sobre a regularidade das contratações públicas, promovendo, assim, a confiança da sociedade nas ações da administração pública.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para realizar as publicações legais é, sem dúvida, fundamental para garantir a legalidade e a eficácia das contratações públicas. Além de assegurar a transparência, ela fortalece o controle social e a fiscalização dos atos administrativos, elementos essenciais para a boa governança. Dessa forma, a efetiva implementação dessa contratação contribuirá para o fortalecimento das práticas de gestão pública e para a construção de um ambiente administrativo mais transparente e confiável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. SISTEMA DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

A solução compreende sistema integrado para publicações legais nos veículos Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE), Diário Oficial da União (DOU) e Jornal de Grande Circulação (JGC), garantindo conformidade com as exigências legais da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

3.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 3.2.1.** Publicações em DOE: Conformidade com as normas específicas do Diário Oficial do Estado;
- 3.2.2.** Publicações em DOU: Atendimento aos requisitos do Diário Oficial da União;
- 3.2.3.** Publicações em JGC: Veiculação em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, com comprovação de tiragem e distribuição;
- 3.2.4.** Formato: Publicação por centímetro/coluna, conforme padrões dos veículos.

3.3. CONDIÇÕES OPERACIONAIS

- 3.3.1.** O quadro apresentado no item 1.1 contém uma estimativa da quantidade de centímetros a serem utilizados ao longo do período de vigência do contrato (ano de 2026), com base no quantitativo demandado no exercício anterior. Contudo, a Administração se reserva o direito de ajustar essa estimativa conforme a demanda real de publicações durante o período contratual. Este quantitativo é meramente estimativo e não constitui compromisso de despesa



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

mínima, podendo ser aditivado ou reduzido, conforme as necessidades da Administração;

3.3.2. As publicações serão realizadas conforme a demanda da Administração, levando em consideração os processos de contratações públicas e procedimentos licitatórios. Dessa forma, o valor a ser pago será proporcional à quantidade de serviços solicitados, não sendo um valor fixo, mas ajustável conforme as necessidades e contratações feitas durante o período de vigência do contrato;

3.3.3. A CONTRATADA deverá fornecer um endereço de e-mail específico para receber as solicitações de publicações, além de ser o meio pelo qual a requisição para emissão da Nota Fiscal será enviada. Esse canal de comunicação será essencial para garantir a eficiência e o bom andamento dos processos contratuais.

3.4. PROPOSTA E VALORES

3.4.1. O valor da proposta deverá detalhar o valor unitário cobrado por centímetro de publicação, conforme o veículo de publicação especificado (estando os diferentes jornais separados por itens distintos). A CONTRATADA deverá incluir todos os custos adicionais que possam ser necessários para o cumprimento das publicações no valor apresentado na proposta;

3.4.2. Todos os fornecedores interessados poderão enviar suas propostas conforme estabelecido no edital da licitação, respeitando o prazo estabelecido. As propostas deverão atender integralmente às exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo o não cumprimento de qualquer exigência motivo para desclassificação. A empresa deve estar ciente de que, além das especificações descritas neste Termo de Referência, haverá maiores especificações e exigências a serem detalhadas na continuidade do processo licitatório, as quais deverão ser observadas rigorosamente ao enviar a proposta;

3.5. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

3.5.1. Durante a execução do contrato, a Secretaria Municipal de Administração realizará acompanhamento contínuo dos custos e da qualidade dos serviços prestados, com o objetivo de garantir que os valores pagos correspondam efetivamente aos serviços realizados. A Administração também fiscalizará o cumprimento das especificações acordadas, assegurando que todos os critérios do contrato sejam atendidos de forma satisfatória. Caso sejam identificadas inconsistências ou não conformidades, a Administração poderá adotar medidas corretivas, que podem incluir a revisão de valores, a aplicação de penalidades ou, em casos graves, a rescisão do contrato, conforme o estabelecido nas cláusulas contratuais.

3.6. CICLO DE VIDA E PROCESSO

3.6.1. Recebimento da solicitação via e-mail dedicado;

3.6.2. Análise e adequação às normas do veículo;

3.6.3. Encaminhamento para publicação;

3.6.4. Publicação no veículo contratado;



- 3.6.5. Envio de comprovante de publicação;
- 3.6.6. Faturamento proporcional ao espaço utilizado;
- 3.6.7. Pagamento mediante comprovação.

3.7. PRAZOS E ENTREGAS

- 3.7.1. Publicação em até 24 horas úteis após recebimento do material;
- 3.7.2. Envio do comprovante imediatamente após a publicação;
- 3.7.3. Correções, quando necessárias, em até 12 horas úteis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 4.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, conforme modelo do Anexo II, que se encontra no edital desta licitação, da seguinte forma:
 - 4.1.1.1. Papel timbrado;
 - 4.1.1.2. Item;
 - 4.1.1.3. Quantidade;
 - 4.1.1.4. Todas as especificações do objeto detalhadas do objeto;
 - 4.1.1.5. Marca do produto;
 - 4.1.1.6. Valor Unitário;
 - 4.1.1.7. Valor total
- 4.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

- 4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO:

- 4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.4. SUSTENTABILIDADE:

- 4.4.1. Em atendimento ao princípio da eficiência e em consonância com políticas de sustentabilidade, a CONTRATADA deverá:
 - a) Priorizar, em toda a comunicação com a CONTRATANTE (solicitações, orçamentos, comprovantes), o uso de meios eletrônicos, preferencialmente com a utilização de certificados digitais ou assinatura eletrônica válida, visando a celeridade e a dispensa de deslocamentos físicos e consumo de papel;
 - b) Comprovar que o Jornal de Grande Circulação (JGC) indicado em sua proposta atende rigorosamente aos requisitos legais de tiragem e circulação, evitando publicações em veículos de alcance insuficiente, o que caracterizaria desperdício de recurso público;



- c) Otimizar a diagramação dos textos enviados para publicação, de forma a utilizar o espaço de forma econômica e legível, sem prejuízo do conteúdo obrigatório por lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL

- 5.1.1.** A execução do objeto se dará de forma contínua e sob demanda, conforme as necessidades de publicização de atos da CONTRATANTE;
- 5.1.2.** Para solicitar uma publicação, a CONTRATANTE enviará, a partir de seu e-mail oficial designado, para o endereço eletrônico exclusivo fornecido pela CONTRATADA, o texto completo a ser publicado, com a indicação expressa do veículo desejado (DOE, DOU ou JGC);
- 5.1.3.** No prazo máximo de 02 (duas) horas úteis após o recebimento, a CONTRATADA deverá responder ao e-mail da CONTRATANTE, fornecendo: a) confirmação de recebimento; b) cotação do custo baseada no valor unitário contratual e na extensão do texto; e c) previsão de data de publicação, conforme os prazos estabelecidos no item 3.7 deste Termo de Referência;
- 5.1.4.** Após a confirmação e autorização pela CONTRATANTE, a CONTRATADA procederá com a publicação.

5.2. DA PUBLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO

- 5.2.1.** Efetuada a publicação, a CONTRATADA deverá, no mesmo dia de veiculação, enviar para o e-mail oficial da CONTRATANTE o comprovante digital da publicação.
- 5.2.2.** O comprovante deverá ser legível e conter, de forma inequívoca: a) data, número e seção da edição do veículo; b) página e local (coluna) onde o texto foi publicado; c) o texto publicado na íntegra;
- 5.2.3.** Para o DOE e DOU, o comprovante preferencial será o arquivo PDF oficial do diário. Para o JGC, será aceito link de acesso digital à edição completa ou imagem digital de alta qualidade da página onde consta a publicação.

5.3. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CORREÇÃO

- 5.3.1.** A CONTRATADA é integral e solidariamente responsável pela fiel reprodução do texto fornecido pela CONTRATANTE, pela observância dos prazos legais e regimentais de cada veículo e pela correção de quaisquer erros de publicação imputáveis a sua equipe ou a seus subcontratados;
- 5.3.2.** Em caso de erro na publicação (divergência de texto, omissão, publicação em veículo ou edição incorreta) imputável à CONTRATADA, esta se obriga a providenciar a republicação corretiva, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no primeiro dia útil subsequente à ciência do erro, independentemente de outras sanções contratuais aplicáveis.

5.4. DO CANAL DE COMUNICAÇÃO OFICIAL

- 5.4.1.** As solicitações de publicação e o recebimento dos comprovantes pela CONTRATANTE serão realizadas exclusivamente a partir e para o endereço de e-mail oficial que será formalmente designado por Ato Interno e



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

comunicado à CONTRATADA no início da vigência do contrato;

5.4.2. O endereço de e-mail fornecido pela CONTRATADA conforme item 3.3.3 será utilizado para confirmações, dúvidas operacionais e cobranças;

5.4.3. A CONTRATADA se compromete a manter a confidencialidade, inviolabilidade e sigilo de todas as informações e documentos recebidos da CONTRATANTE, só podendo divulgá-los no estrito cumprimento do objeto deste contrato.

5.5. DO DESCUMPRIMENTO DE PRAZO

5.5.1. O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos nos itens 3.7 e 5.1.3, após a confirmação e autorização pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação e nas cláusulas deste futuro contrato, podendo caracterizar inexecução parcial do objeto.

5.6. DA GARANTIA

5.6.1. A garantia do serviço prestado consiste na obrigação de correção e republicação prevista no item 5.3.2, aplicável a toda a vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e legais.

5.7. DAS PENALIDADES DA NÃO ENTREGA NO PRAZO ESTIPULADO E SEM COMUNICAÇÃO PRÉVIA:

5.7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação. No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

5.7.2. Atraso no fornecimento dos itens objeto deste termo que poderão causar prejuízo a instituição, a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

5.8. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. FISCALIZAÇÃO:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.2. A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou realização de serviços inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 142, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.5.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 22 do Decreto nº 11.246, de 2022 que foram cabíveis.

6.5.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 21 do Decreto nº 11.246, de 2022, que foram cabíveis.

6.6. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Ficam designados como **Fiscais do Contrato**, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços solicitados por suas respectivas secretarias, os seguintes servidores:

Secretaria / Órgão	Fiscal Designado	Fundamento Legal
Secretaria de Administração	Sr. Valber Euripedes De Moura	Decreto Municipal nº 189/2025
Secretaria de Saúde	Sr. Jucelio Moraes Freitas	Decreto Municipal nº 185/2025

6.7. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

6.7.1. Consoante o artigo 137 da Lei nº 14.133 de 2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o artigo 138 da Lei nº 14.133 de 2021 e o artigo 139 da respectiva Lei mencionada.

6.8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.8.1 Para o fornecimento do objeto discriminado deste Termo, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o do Termo de Referência.

6.8.2 A vigência do contrato será, a partir da data da sua assinatura.

6.9. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

6.9.1. A rescisão contratual dar-se-á conforme definido na Legislação pertinente.

6.9.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, desde que haja interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

6.9.3. As alterações serão consideradas formalizadas, mediante elaboração de Termo Aditivo a este instrumento contratual, visto a necessidade da continuidade do objeto.

6.10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.10.1 Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução contratual, poderão ser aplicadas à contratada as sanções previstas nas normas regulamentares aplicáveis à espécie, garantida a prévia defesa.

6.11. DAS DEDUÇÕES:

6.11.1 Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

6.12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

grave;

6.12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

6.12.2.4. Multa:

6.12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

6.12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.12.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

6.12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

6.12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 6.12.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 6.12.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.12.14.** Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO:

- 7.1.1.** A medição dos serviços será feita com base na quantidade total de centímetros/colunas efetivamente publicados em cada veículo (DOE, DOU, JGC), comprovada pelos respectivos comprovantes de publicação enviados pela CONTRATADA;
- 7.1.2.** O faturamento será mensal. Até o quinto dia útil de cada mês, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, para o e-mail oficial designado, a Relação Mensal de Serviços Prestados;
- 7.1.3.** A Relação Mensal deverá conter, por item de publicação: data da solicitação, data da publicação, veículo, número da edição, página, dimensão publicada (em cm) e valor calculado. A relação deve ser acompanhada de todos os comprovantes de publicação do período (em formato digital);
- 7.1.4.** A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferir a Relação Mensal e os comprovantes. Verificada a conformidade, a CONTRATANTE autorizará a emissão da nota fiscal.

7.2. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E LIQUIDAÇÃO

- 7.2.1.** Após a autorização, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal de Serviço correspondente ao valor total apurado no mês, que deverá ser recebida pelo setor competente da CONTRATANTE para início do processo de liquidação;
- 7.2.2.** O setor competente da CONTRATANTE verificará se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários, tais como: dados do contrato, período de execução, descrição do serviço ("Publicação legal conforme Contrato X"), valor total e eventuais destaque de retenções tributárias;
- 7.2.3.** Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal ou na documentação de apoio, o processo de liquidação ficará sobrestado até a regularização pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.



7.3. DO PAGAMENTO

- 7.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento regular da nota fiscal pela Contratante (conforme §1º do art. 73 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 50 da Lei nº 14.133/2021, para ME/EPP);
- 7.3.2.** A forma de pagamento será por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

7.4. DA CONTROVÉRSIA NA MEDIÇÃO

- 7.4.1.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, data ou veículo de publicação, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

- 8.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 8.2.1.** O fornecimento do objeto será PARCELADO, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

- 8.3.1.** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:
- 8.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
 - 8.3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
 - 8.3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**
- 8.3.2.** Os itens, 8.3.1.1; 8.3.1.2 e 8.3.1.3 desse termo de referência, encontram-se pormenorizada (detalhado), em tópico específico do Edital desta licitação, que devem ser seguidos como critério obrigatório para participação.

8.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO EDITAL:

- 8.4.1.** Além dos documentos acima, a empresa deve atender a todas as exigências específicas do Edital, como:
- 8.4.1.1.** Amostras dos produtos (caso solicitado para avaliação de qualidade), caso não seja enviado a amostra ou o produto não seja aprovado pelo gestor, o fornecedor será desclassificado no item.
 - 8.4.1.2.** Declaração de que não possui impedimentos para contratação com administração pública.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 8.4.1.3.** E demais documentos exigidos pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Diorama/GO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O valor estimado da contratação encontra-se em tópico pormenorizado (detalhado), arquivado como cotação de preço por item e valor global em anexo específico, conjuntamente com os demais documentos anexados no portal da Prefeitura Municipal de Diorama.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** A adequação orçamentária será arcada, por meio do Fundo da Prefeitura Municipal de Diorama, mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.
- 10.2.** Sendo assim, feito uma avaliação de custos, que assume um papel essencial para garantir a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, a administração pública deve assegurar que o valor contratado seja compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza e complexidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.



Prefeitura Municipal de Diorama
Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS VEÍCULOS DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS (DOE), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JGC) DO ESTADO DE GOIÁS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Declaramos ainda:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº/2025, que não foi declarada impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do INCISO IIIV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhecem na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa de Licitação, realizado pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO. Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.